

LEI Nº 1.679

Reconhece entidade de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODU-TORES RURAIS DA MAMONA, sociedade civil com sede nesta Comarca, reconhecida como de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de $\,$ sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 1996.

LUIZ CARLOS PIASSI Prefeito Municipal